



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP

Lei de Criação nº 2.248, de 07 de julho de 2004
Lei de Reestruturação nº 3.135, de 12 de maio de 2015

ATA DA 8ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTOS, EM 16/03/2026. GESTÃO 2025-2027

1 Aos dezesseis dias do mês março de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e trinta
2 minutos em primeira chamada, e às dezessete horas em segunda chamada, na
3 Estação da Cidadania, sita à Av. Ana Costa, 340, Campo Grande, Santos/SP, foi
4 realizada a 8ª (oitava) Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de
5 Segurança Alimentar e Nutricional de Santos, gestão 2025-2027, para discussão
6 acerca da seguinte pauta: **1.** Aprovar a Ata da 7ª AGO de 23/02/2026; **2.**
7 Preenchimento das vacâncias conforme Edital de Convocação Nº 01/2026 –
8 Preenchimento das Vacâncias dos Membros da Sociedade Civil do Conselho
9 Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA/Santos), para o biênio
10 2025-2027, de 6 de março de 2026 (Diário Oficial do Município); **3.** Coletar sugestões
11 e demandas a serem enviadas para análise e inclusão no Plano Plurianual (PPA) e na
12 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município, em respeito ao Ofício nº
13 58/2026/P-DAC/DL/SL - Comunicado: Orçamento Participativo - PPA 2027 e LDO
14 2027; **4.** Informes CAISAN - Câmara Intersectorial de SAN; **5.** Comunicados e assuntos
15 gerais; **6.** Encerramento. **Instituições/Entidades/Organizações da Sociedade Civil**
16 **presentes:** Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE; ETEC Dona
17 Escolástica Rosa; Núcleo de Amparo à Criança e Adulto com Câncer – NACAC; Livres
18 Coop – Cooperativa Agroecológica de Trabalhadores da Agricultura Familiar; OSC
19 Composta e Cultiva; OSC Consciência pela Cidadania – CONCIDADANIA; Sindicato
20 dos Nutricionistas do Estado de São Paulo – SindiNutri-SP; Instituto Elos Brasil.
21 **Instituições/Entidades/Organizações da Sociedade Civil ausentes: Conselho**
22 **Regional de Nutrição;** Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar
23 – APASEM; Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES.
24 **Instituições/Entidades/Organizações da Sociedade Civil justificados:** Ordem dos
25 Advogados do Brasil. **Secretarias do Poder Público presentes:** Gabinete do Prefeito
26 Municipal – GPM; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS;
27 Secretaria Municipal de Educação – SEDUC; Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
28 Secretaria Municipal de Turismo – SETUR; Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP

Lei de Criação nº 2.248, de 07 de julho de 2004
Lei de Reestruturação nº 3.135, de 12 de maio de 2015

29 **Secretarias do Poder Público justificadas:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente
30 – SEMAM; **Fabício Gomes – Presidente (SindiNutri-SP)**, iniciou os trabalhos
31 cumprimentando os presentes, informando sobre o registro da reunião em gravação
32 de áudio e dando boas-vindas aos convidados. A Casa dos Conselhos esteve
33 presente na pessoa da Sra. Letícia Katarine, Chefe de Seção, e da Sra. Priscilla
34 Mathes, assistente social recém-chegada, que foi apresentada ao colegiado na
35 presente AGO. **ITEM 1.:** a aprovação da Ata de 23/2/26 será votada na próxima AGO
36 de 27/4/26, pois não foi analisada em tempo hábil. **ITEM 2.:** Tendo em vista que não
37 houve novas inscrições de entidades interessadas em comporem ao colegiado via
38 preenchimento de vacâncias, as candidatas presentes, representantes das
39 Universidades UNIFESP e UNISANTA, apresentaram-se à plenária e preencheram,
40 automaticamente e por unanimidade, as cadeiras vacantes. A plenária concordou que
41 a entidade NACAC – Núcleo de Amparo a Crianças e Adultos com Câncer – passe a
42 ocupar a cadeira que estava preenchida pela entidade Educandário Anália Franco,
43 ocupando, então, o seu devido lugar no grupo das entidades distintas da sociedade
44 civil organizada, oportunizando que UNIFESP e UNISANTA ocupem suas cadeiras no
45 grupo das Universidades distintas do município. Na continuidade, foi reforçada a
46 importância da participação de estudantes e instituições de ensino nas atividades do
47 conselho, sendo informado que haverá abertura de vagas para participação nos
48 Grupos Temáticos, com o objetivo de ampliar a participação social e fortalecer as
49 ações desenvolvidas. **ITEM 3.:** foi apresentado documento contendo propostas a
50 serem encaminhadas à gestão municipal para análise e deliberação sobre inclusão ao
51 Plano Plurianual (PPA), relacionadas à política de Segurança Alimentar e Nutricional,
52 em respeito ao Ofício nº 58/2026/P-DAC/DL/SL - Comunicado: Orçamento
53 Participativo - PPA 2027 e LDO 2027. As propostas foram discutidas, revisadas e
54 ajustadas pelos presentes, contemplando temas como a estruturação da política
55 municipal, criação de coordenadoria específica, garantia de dotação orçamentária,
56 implantação de banco de alimentos, fortalecimento de hortas urbanas, ampliação da
57 aquisição de alimentos da agricultura familiar no âmbito do PNAE, expansão de feiras
58 livres e enfrentamento de desertos e pântanos alimentares. Durante a discussão,
59 foram realizadas votações em itens específicos, com aprovação da maioria das



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP

Lei de Criação nº 2.248, de 07 de julho de 2004
Lei de Reestruturação nº 3.135, de 12 de maio de 2015

60 propostas mediante ajustes. Ainda no contexto do PPA, foi levantada a necessidade
61 de inclusão de ações relacionadas ao aproveitamento do pescado, considerando o
62 desperdício existente, o potencial nutricional e as possibilidades de inserção em
63 políticas públicas, inclusive na alimentação escolar. Destacou-se que o prazo limite
64 para que a diretoria receba propostas do colegiado é 27/3/26, sexta-feira, pois em
65 30/3/26 é o prazo final para envio à gestão municipal. **ITEM 4.:** CAISAN não
66 apresentou manifestações. **ITEM 5.:** Sr. **Fabício Gomes** apresentou demanda
67 referente à documentação de uma entidade gestora de cozinhas solidárias,
68 denominada INDESC – Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural, sediada em
69 Jundiaí/SP, e que está com seu cadastro em andamento junto ao edital do Ministério
70 do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com
71 intuito de gerenciar a Cozinha Solidária instalada na entidade Associação Casa de
72 Estar de Santos. O INDESC o procurou solicitando assinatura em um documento que
73 consta como anexo do edital – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DOS
74 CONSELHOS DE DIREITO –, e que supostamente tem, como prazo fatal, o dia
75 27/3/26 para ser anexado e enviado ao Ministério. Considerando a ausência de tempo
76 hábil para análise adequada e a necessidade de deliberação coletiva, decidiu-se que a
77 Declaração não será assinada. Optou-se por solicitar esclarecimentos à cozinha
78 solidária habilitada, bem como convocar uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE),
79 a ser realizada de forma online, para apresentação da proposta pelo INDESC e
80 posterior deliberação do conselho e que, portanto, será realizada enquete no grupo do
81 WhatsApp® para definição do horário da AGE. **ITEM 6. – COMUNICADOS E**
82 **ASSUNTOS GERAIS:** a) as novas conselheiras serão incluídas nos canais de
83 comunicação do COMSEA, com compartilhamento de documentos institucionais para
84 ciência e apreciação; b) Deliberou-se que as Atas das assembleias deverão ser
85 finalizadas em até uma semana após a realização de cada reunião, a fim de
86 possibilitar leitura prévia dos membros com posterior encaminhamento à Casa dos
87 Conselhos para publicização através do Portal dos Conselhos; c) Foi apresentada
88 proposta de alteração do horário das assembleias ordinárias, considerando as
89 dificuldades de permanência dos conselheiros até o horário atualmente praticado, com
90 teto limite de 18h30. Após discussão, deliberou-se pela alteração para que a 1ª



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP

Lei de Criação nº 2.248, de 07 de julho de 2004
Lei de Reestruturação nº 3.135, de 12 de maio de 2015

91 chamada ocorra às 15h30 e a 2ª chamada ocorra às 16h, sendo a proposta aprovada
92 por unanimidade e mantendo-se a finalização até às 18h30. Tal alteração representa
93 importante otimização das discussões em plenária, com ampliação das pautas e
94 aprimoramento dos debates; **d)** Discutiu-se a possibilidade de alteração do local e
95 formato das reuniões, incluindo a realização de reuniões itinerantes em diferentes
96 territórios e a adoção de formato híbrido. Ficou encaminhado que o tema será
97 retomado posteriormente para aprofundamento e definição. Sem mais a tratar, eu,
98 Adriana Lopes, secretária da presente AGO, dou-a por encerrada às 18h30.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA MARIA FRAGA LOPES
Data: 27/04/2026 12:38:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANA MARIA FRAGA LOPES
Operadora Social – SEMULHER | R.F. 29.347-2
1ª Secretária | Biênio 2025-2027

**FABRÍCIO GOMES DOS SANTOS
CARDOSO**

Nutricionista | CRN-3 40.941
Presidente | Biênio 2025-2027

MILENA GONÇALVES L.

Nutricionista | CRN-3 14.100
Vice-Presidente | Biênio 2025-2027